LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 559 , DE 27 DE agosto DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 538, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – TRT DA 18ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Complementar nº 538, de 26 de dezembro de 2023, que assim passa viger:

> ***"Art. 2º.*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de área pública municipal à União Federal, por meio do Tribunal Regional do Trabalho – TRT - 18ª Região, Titular do CNPJ n° 02.395.868/0001-63, com Certidão de Matrícula nº 75.732, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Anápolis, localizada no Bairro Parque São João, contendo área total de 4.610,40 m² (quatro mil, seiscentos e dez metros e quarenta centímetros quadrados), com as seguintes características:* ***a)*** *40,00 metros de* ***frente*** *para a Rua dos Goianos;* ***b)*** *40,32 metros de* ***fundo****, para a Rua Santana das Antas;* ***c)*** *112,72 metros do* ***lado direito****, para a Via Pública;* ***d)*** *117,80 metros do* ***lado esquerdo****, para o Lote 07 da Quadra C, com finalidade de construção do Foro Trabalhista de Anápolis."*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 27 DE agosto DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094658** e o código CRC **3F8B329B**.